



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Rua Dr. Antônio Carneiro, nº 58 – Centro

Lei nº 449/2009

**Concede reajuste de salário aos servidores
Municipais e dá outras providências.**

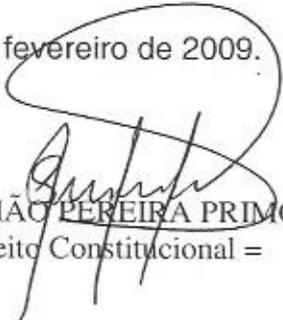
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão plenária, realizada em 13/02/2009 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido aumento de salário, na razão de 12,05% (doze virgula cinco por cento) aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – O aumento de que trata o **caput** deste artigo, tem por objetivo adequar a remuneração dos funcionários do Poder Municipal ao novo salário mínimo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Riacho dos Cavalos (PB), 16 de fevereiro de 2009.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
= Prefeito Constitucional =